



## Re: Solicitação de esclarecimento referente a Pregão Eletrônico nº9007/2024 - Itarana/ES



**De** <licitacao@itarana.es.gov.br>  
**Para** Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com>  
**Data** 18/11/2024 07:53

Boa tarde!

Considerando o pedido de esclarecimento, o mesmo foi encaminhado a Secretaria demandante para os devidos esclarecimentos do Termo de Referência conforme atribuição e competência disposto no Decreto Municipal nº 1493/2024, extrai do artigo acima citado, que o Termo de Referência, por ser documento de cunho técnico, torna-se responsabilidade da equipe técnica. Cabendo ao Pregoeiro, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, esclarecer os questionamentos requeridos pelos licitantes, conforme art. 12 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

Em atendimento ao prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021, segue respostas:

Em 14/11/2024 07:55, Secretaria Semus escreveu:

Bom dia!

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa **GESTÃO SERVIÇOS E SAÚDE**.

Venho por meio deste responder os questionamentos apresentados, conforme abaixo:

1 - Quem deve disponibilizar os locais para o acontecimento dos eventos? Empresa contratada ou contratante?

**Resposta: Conforme está no ETP - "...vale destacar que o local para execução dos serviços no município de Itarana, pelas empresas de fora, deverão ficar por conta das mesmas, sendo levado em conta para fins de pagamento, apenas os serviços executados."**

2 - Há algum tipo de equipamento ou aparelho que a vencedora do certame deverá disponibilizar para a execução do serviço?

**Resposta: Conforme está no TR - "Todas as despesas inerentes à realização dos serviços que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa."**

**Ou seja, todos os equipamentos necessários para execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.**

3 - Será necessário o fornecimento de profissionais técnicos em radiologia para executar os exames ou a contratante já dispõe dos mesmos?

**Resposta: Conforme está no TR - "Os empregados da empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante"**

**Sim, é necessário o fornecimento dos profissionais, visto que a contratante não dispõe dos mesmos.**

Atenciosamente,

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI

Auxiliar Administrativo

4- Caso não seja necessário os técnicos, o serviço de laudo pode ser efetuado 100% remoto? Se sim, a empresa contratada quem deve dispor do sistema?

**Resposta: vide resposta nº 3**

Atenciosamente,

JULIANA BUCHER NETTO  
Pregoeira e Agente Contratação  
Prefeitura Municipal de Itarana/ES  
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI

E-mails:  
[licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)  
[cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com)

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 07:36, <[licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Informo que foi recebido pedido da empresa **GESTÃO SERVIÇOS E SAÚDE.**

Por se tratar de ordem técnica, encaminho este e-mail para conhecimento, análise e subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos iniciais de planejamento, para a devida decisão e resposta para a empresa.

Solicito retorno até o expediente do dia 18/10/2024 as 13h00min.

Atenciosamente,

JULIANA BUCHER NETTO  
Pregoeira e Agente Contratação  
Prefeitura Municipal de Itarana/ES  
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI

E-mails:  
[licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)  
[cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com)

Olá, bom dia!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 02/2024, o qual tem como objeto: "Contratação de serviços de Raio-X e Laudos Médicos em atendimento a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES"

1 - Quem deve disponibilizar os locais para o acontecimento dos eventos? Empresa contratada ou contratante?

2 - Há algum tipo de equipamento ou aparelho que a vencedora do certame deverá disponibilizar para a execução do serviço?

3 - Será necessário o fornecimento de profissionais técnicos em radiologia para executar os exames ou a contratante já dispõe dos mesmos?

4- Caso não seja necessário os técnicos, o serviço de laudo pode ser efetuado 100% remoto? Se sim, a empresa contratada quem deve dispor do sistema?

Salientamos que o esclarecimento das questões acima, são imprescindíveis para precificar de maneira correta e coerente o pregão supracitado.

-Grata

**EMMILY SANTOS**  
LICITAÇÃO

**Phone** : 47 99713-2474  
**Email** : contato@gestaoservicos.com.br  
**Website** : www.gestaoservicos.com.br  
**Matriz** : Av. Osvaldo Reis, Praia Branca



## Re: Solicitação de esclarecimento referente a Pregão Eletrônico nº9007/2024 - Itarana/ES



**De** Secretaria Semus <semus.itarana@gmail.com>  
**Para** <licitacao@itarana.es.gov.br>  
**Data** 14/11/2024 07:55

Bom dia!

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa **GESTÃO SERVIÇOS E SAÚDE**.

Venho por meio deste responder os questionamentos apresentados, conforme abaixo:

1 - Quem deve disponibilizar os locais para o acontecimento dos eventos? Empresa contratada ou contratante?

**Conforme está no ETP - "...vale destacar que o local para execução dos serviços no município de Itarana, pelas empresas de fora, deverão ficar por conta das mesmas, sendo levado em conta para fins de pagamento, apenas os serviços executados."**

2 - Há algum tipo de equipamento ou aparelho que a vencedora do certame deverá disponibilizar para a execução do serviço?

**Conforme está no TR - "Todas as despesas inerentes à realização dos serviços que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa."**

**Ou seja, todos os equipamentos necessários para execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.**

3 - Será necessário o fornecimento de profissionais técnicos em radiologia para executar os exames ou a contratante já dispõe dos mesmos?

**Conforme está no TR - "Os empregados da empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante"**

**Sim, é necessário o fornecimento dos profissionais, visto que a contratante não dispõe dos mesmos.**

Atenciosamente,

JÉSSICA GUEDES COMINOTTI

Auxiliar Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ ES

(27) 3720-4633

Em qui., 14 de nov. de 2024 às 07:36, <[licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Informo que foi recebido pedido da empresa **GESTÃO SERVIÇOS E SAÚDE**.

Por se tratar de ordem técnica, encaminho este e-mail para conhecimento, análise e subsídios

formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos iniciais de planejamento, para a devida decisão e resposta para a empresa.

Solicito retorno até o expediente do dia 18/10/2024 as 13h00min.

Atenciosamente,

JULIANA BUCHER NETTO  
Pregoeira e Agente Contratação  
Prefeitura Municipal de Itarana/ES  
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI

E-mails:  
[licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br)  
[cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com)

Olá, bom dia!

Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 02/2024, o qual tem como objeto: "Contratação de serviços de Raio-X e Laudos Médicos em atendimento a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES"

- 1 - Quem deve disponibilizar os locais para o acontecimento dos eventos? Empresa contratada ou contratante?
- 2 - Há algum tipo de equipamento ou aparelho que a vencedora do certame deverá disponibilizar para a execução do serviço?
- 3 - Será necessário o fornecimento de profissionais técnicos em radiologia para executar os exames ou a contratante já dispõe dos mesmos?
- 4- Caso não seja necessário os técnicos, o serviço de laudo pode ser efetuado 100% remoto? Se sim, a empresa contratada quem deve dispor do sistema?

Salientamos que o esclarecimento das questões acima, são imprescindíveis para precificar de maneira correta e coerente o pregão supracitado.

-Grata



# EMMILY SANTOS

LICITAÇÃO

- Phone** : 47 99713-2474
- Email** : contato@gestaoservicosau
- Website** : www.gestaoservicosau
- Matriz** : Av. Osvaldo Reis, Praia Bra